

## Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva  
**Vice – Prefeito de Timon**

**Órgão destinado à publicação dos atos  
Oficiais do Município**

**Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV**  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Saney Santos Sampaio  
**Secretário Municipal Interino**

Alberto Carlos da Silva  
**Assessor Especial Executivo**

**Suporte Técnico**  
**Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI**

### Exoneração de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAIS FRANCISCA DE SOUSA SILVA ASSUNÇÃO**, do cargo em comissão de Assessora da Secretária, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.05.2021.

**PORTARIA Nº 01380/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

### Nomeação de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA EDNALVA DE MOURA LUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.05.2021.

**PORTARIA Nº 01381/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

### Exoneração de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CASSANDRA MARIA BASTOS FRANCO**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.05.2021.

**PORTARIA Nº 01382/2021-GP DE 10 DE MAIO DE 2021.**

### Exoneração de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IZABEL HERICA GOMES MATIAS**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.05.2021.

### Exoneração de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA VIEIRA GOMES BARBOSA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.05.2021.

**PORTARIA Nº 01388/2021-GP DE 11 DE MAIO DE 2021.**

### Exoneração de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JHADE EMMANOELLE SOUSA ANTUNES**, do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 11.05.2021.

**PORTARIA Nº 01389/2021-GP DE 11 DE MAIO DE 2021.**

### Nomeação de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VIOLÊTA MARIA DA SILVA NOLÊTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.05.2021.

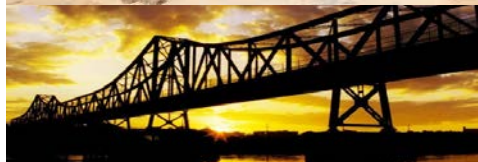
**PORTARIA Nº 01390/2021-GP DE 11 DE MAIO DE 2021.**

### Nomeação de Cargo Comissionado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1911/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **INDIRA VIRGINIA LOBÃO ALENCAR SIMÃO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Presidente, símbolo



DNS-1, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a portaria nº 0882/2021-GP.

**PORTARIA Nº 01391/2021-GP DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1911/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCOS VENICIO DOS SANTOS LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a portaria nº 0883/2021-GP.

**PORTARIA Nº 01392/2021-GP DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1911/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DAS CHAGAS AQUINO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a portaria nº 0909/2021-GP.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**Interessado:** Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

**Ato: ADJUDICAÇÃO** do objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, para a contratação de empresa de engenharia para construção de oficina ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva do Município de Timon, em favor da empresa vencedora, CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI, CNPJ: 25.078.209/0001-07, vencedora do certame com um menor valor global no valor global de R\$ 535.102,76 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos).  
Assinatura: 13/05/2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**Interessado:** Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

**Ato:** O Secretário Municipal de Saúde do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa de

engenharia para construção de oficina ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva do Município de Timon, observado os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Lei e nos Princípios que regem a matéria, adjudicado em favor da Empresa vencedora: CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI, CNPJ: 25.078.209/0001-07, vencedora do certame com um menor valor global no valor global de R\$ 535.102,76 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos).  
Assinatura: 13 de maio de 2021.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Oitavo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 007/2018 - SEINFRA

**Objeto:** Prorrogação pelo prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias do Contrato destinado a execução dos serviços de prolongamento da Avenida Piauí através da implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q) e iluminação em LED, na zona urbana do Município de Timon-MA.

**Concorrência nº 005/2018**

**Fundamentação:** Arts. 91, 124, 125 e 126 a Lei nº 14.133/21

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45

**Data da Assinatura do Contrato:** 20.04.2021.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO DE Nº 001/2021**

**OBJETO:** Locação de imóvel com endereço na Avenida Viana Vaz, nº 47, Centro, Timon-MA. Propriedade do Sr. Luiz Firmino de Sousa Filho; Procuradora Sra. Maria de Oliveira Silva, conforme documento em anexo, para sediar a Coordenação de Regularização Fundiária (Anexo da Semplan).

**FUNDAMENTO:** De acordo com o Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8666/93 e Processo Administrativo nº: 439/21;

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLAN;

**CONTRATADO:** Sr. Luiz Firmino de Sousa Filho, inscrito no CPF nº 047.965.433-68; procuradora Maria de Oliveira Silva, CPF nº 183.446.743-87, RG nº 290.188-SSP-PI;

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

**ASSINATURA:** 05 de abril de 2021.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

No extrato do Contrato 002/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDEST, referente a aluguel de um imóvel, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon Edição nº 2.091, Ano VIII, em 08.04.2021, retifica-se da seguinte forma: Onde se lê: Onde se lê: contratado CNPJ 06.115.307/0001-14, Leia-se: CNPJ 11.192.589/0001-93, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no extrato, ora retificadas.

**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

No Extrato de Aditivo de Valor ao Contrato nº 009/2020. Processo administrativo nº 0584/2020, referente a Tomada de Preço nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de maio de 2021, pág. 2, edição nº 2.111, **RETIFICA-SE:**

**ONDE SE LÊ:** PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2020.

**LEIA-SE:** SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2020.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114 Dados: 2021.05.13 19:07:33 -03'00'

SEMLAN

\*REPUBLICAÇÃO



República Federativa do Brasil  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE TIMON**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Livro Nº 0006 Termo Nº 479/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito (a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de CONSTRUTORA MAJANY LTDA, CNPJ 26.658.825/0001-91 o Direito Real do imóvel público adjacente discriminado: Matrícula: R-1-7676, Livro: 49, Folha: 141V A 142 e Data de Registro: 28/05/1983, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição, terreno situado na Quadra: 76, Lote: 01,17,18,19 E 20, RUA A, Nº S/N, Bairro: PLANALTO BOA ESPERANÇA, TIMON - MA, medindo 60,00 m, sentido Norte para LOTES 02 E 16, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 27, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 26, lado Sul medindo 60,00 m, limitando-se com RUA A, área regular com 1.800,00 m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 25/2021, avaliado em R\$ 40.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA SEXTA:** Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

JOANA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA  
CONSTRUTORA MAJANY LTDA

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA